



**COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO
2024-2034 (PL 2614/24)**

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda aditiva ao PNE, referente ao
Objetivo 18 do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescenta-se a Estratégia 18.14 ao Objetivo 18 do Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 18.14 Estabelecer um mecanismo de reajuste automático anual dos valores *per capita* do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), com base no IPCA Alimentos e Bebidas, e criar mecanismos e indicadores para a busca de maior equidade na distribuição do orçamento federal para o PNAE, de modo a aumentar a sua efetividade para a redução das desigualdades sociais e insegurança alimentar e nutricional, garantindo os percentuais estabelecidos para as compras de produtos da agricultura familiar e o co-financiamento pelos estados e municípios.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Em sua redação atual, o PNE não conta com nenhuma estratégia relacionada ao financiamento da alimentação escolar, apesar da importância dessa política para a educação.

Portanto, é de suma importância que nos próximos anos o desenho de financiamento do PNAE seja aperfeiçoado, de forma a assegurar maior equidade na distribuição de recursos, a preservação de seu poder de compra, bem como a democratização das compras de alimentos pela inclusão da agricultura familiar.





A nova estratégia proposta tem como objetivo proteger o PNAE da flutuação do preço dos alimentos, visto que o orçamento do programa já perdeu 42% do poder de compra desde 2010. Isso ocorre porque atualmente não existem regras definidas em lei ou nas resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) referentes à atualização dos valores per capita, sendo as decisões sobre a publicação ou não de resoluções que atualizam estes valores.

A inexistência de regramentos permanentes para o reajuste anual faz com que a alimentação escolar se torne altamente vulnerável à flutuação do preço dos alimentos, o que tende a se agravar em um contexto de múltiplas crises que afetam os sistemas alimentares e, em especial, as mudanças climáticas.

A ementa visa também a criação de estratégias para que seja incorporado ao desenho do PNAE o princípio da equidade, o que ainda não ocorre (porém vem sendo estudado pelo FNDE), e que tem como resultado o subfinanciamento da alimentação escolar, sobretudo nas regiões norte e nordeste, onde estão os maiores índices de insegurança alimentar grave. Visa ainda preservar os percentuais de compra de produtos da agricultura familiar estabelecidos em lei, e estimular o confinamento do PNAE por parte das três esferas de governo.

Sala da Comissão, em de maio de 2025.

**Deputado RAFAEL BRITO
MDB/AL**



* C D 2 5 5 2 8 1 1 1 4 3 0 0 *